



DELIBERAÇÃO Nº 172 – 11/12/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Resolução SESA nº 018/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- Memorando Circular nº 032/2018 DECH/SGS/SESA, que solicita às Regionais que possuem em sua área de abrangência municípios com Gestão Plena dos Serviços de Saúde, que promovam a deliberação dos processos de convênios junto às Comissões Intergestores Bipartite – CIB/PR;
- Deliberação CIR nº11/2019 09ª Regional de Saúde – Foz do Iguaçu que aprova *ad referendum* o convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o Hospital Municipal Padre Germano Lauck, para a reforma e ampliação do pronto atendimento com implantação de UTI Pediátrica no valor de R\$ 2.619.807,59 (Dois milhões seiscentos e dezenove mil oitocentos e sete mil e cinquenta e nove centavos).

Aprova “Ad Referendum” o convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná o Hospital Municipal Padre Germano Lauck, para a reforma e ampliação do Pronto Atendimento Municipal, implantação de UTI Pediátrica no valor de R\$ 2.619.807,59 (Dois milhões seiscentos e dezenove mil oitocentos e sete mil e cinquenta e nove centavos), em parcela única.

Nestor Werner Junior

Coordenador Estadual da CIB-PR